

PROCESSO Nº: 3200.633322/2021

INTERESSADO: DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

Decisão da CPLOSE após análise da proposta de preço apresentada pelas licitantes.

Concorrência Pública nº 02/2021.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa no ramo de construção civil para execução de serviços continuados de manutenção e conservação da infraestrutura urbana do Município de Maceió, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários para sua execução.

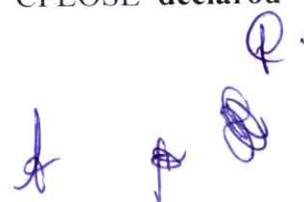
2. ASSUNTO EM ANÁLISE

O presente documento tem por finalidade julgar a aceitabilidade das propostas de preço apresentadas pelas empresas habilitadas no presente certame: ENGEMAT - ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA, JOTAGÊ ENGENHARIA COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA e AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA.

3. INFORMAÇÕES

A sessão inaugural realizada no dia 13 (treze) de janeiro de 2022, conforme aviso de licitação publicado no Diário Oficial do Município. Conforme depreende-se da Ata acostada aos autos, contou com as seguintes empresas interessadas: ENGEMAT - ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA, com o CNPJ/MF nº. 41.157.967/0001-69, JOTAGÊ ENGENHARIA COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, com CNPJ/MF nº. 14.828.958/0001-80, AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA, com CNPJ/MF nº 03.318.115/0001-17 e DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, com CNPJ/MF nº 03.318.115/0001-17.

No que diz respeito ao atendimento às exigências de habilitação técnica e por não terem atendido todos os requisitos para habilitação previstos no edital, se faz mister que esta CPLOSE **declarou**



inabilitada a empresa **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA**, por não atender aos itens 8.12.1 CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL, item 8.12.2 CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL, bem como não cumpriu com o atendimento ao item 8.13, letra “a” do edital, razão pela qual o item específico editalício não fora cumprido.

Concedido prazo para recursos e contrarrazões, nenhum recurso foi interposto.

Em ato contínuo, conforme se colhe dos autos, o presente processo vem avançando em sua fase externa, tendo chegado ao momento de abertura do envelope contendo os valores ofertados pela licitante habilitada, nos moldes da sessão pública realizada no dia 28 de janeiro de 2022.

Após a abertura do envelope, percebe-se que os valores apresentados foram os seguintes:

PARA O LOTE 01:

ENGEMAT - ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA	R\$ 25.168.223,48 (vinte e cinco milhões cento e sessenta e oito mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos)
AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA	R\$ 25.297.588,78 (vinte e cinco milhões duzentos e noventa e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos)

PARA O LOTE 02:

JOTAGÊ ENGENHARIA COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA	R\$ 29.047.083,82 (vinte e nove milhões e quarenta e sete mil e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos)
AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA	R\$ 30.609.136,11 (trinta milhões seiscentos e nove mil cento e trinta e seis reais e onze centavos)

Os valores de referência estipulados pela Administração foram de:

Lote 01: R\$ 25.813.339,66 (vinte e cinco milhões oitocentos e treze mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Lote 02: R\$ 31.233.178,44 (trinta e um milhões duzentos e trinta e três mil cento e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

4. DA ANÁLISE

A exequibilidade das propostas e o acato de seus termos ao que roga a Lei nº 8.666/93 e o edital da Concorrência Internacional nº 02/2021, todavia, devem ser objeto de cuidadosa análise por parte da CPLOSE e pela Equipe Técnica da SEMINFRA, que dá apoio técnico àquela, visando atender aos princípios administrativos da legalidade e da eficiência, sem deixar de lado a necessária vinculação ao instrumento convocatório.

A decisão ora proferida é lastreada no opinamento técnico da Equipe Técnica da SEMINFRA que presta suporte à CPLOSE o responsável pelos certames, conforme Parecer Técnico que segue em anexo a presente Decisão, de forma pontuada, que:



acordo com a planilha de referência da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

- 3- Comparando as planilhas de preços apresentadas pelas empresas com a planilha elaborada pela SEMINFRA observa-se:
- 3.1- As empresas apresentaram preços para todos os serviços indicados na planilha realizada pela SEMINFRA, não havendo prejuízo para a formação do preço total.
- 3.1- LOTE 01 o desconto aplicado pela empresa ENGEMAT foi de 2,5% e AMORIM BARRETO foi de 2,0%.

ENGEMAT

VALOR BDI	R\$ 4.908.846,94
VALOR TOTAL SEM BDI	R\$ 20.259.376,54
VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI	R\$ 25.297.588,78

AMORIM BARRETO

VALOR BDI	R\$ 4.934.078,53
VALOR TOTAL SEM BDI	R\$ 20.363.510,25
VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI	R\$ 25.297.588,78

- 3.2- LOTE 02 desconto aplicado pela empresa JOTAGE foi de 7,0% e AMORIM BARRETO DE 2,0%

JOTAGE

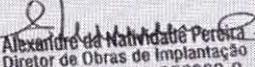
VALOR BDI	R\$ 5.665.385,50
VALOR TOTAL SEM BDI	R\$ 23.381.698,32
VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI	R\$ 29.047.083,82

AMORIM BARRETO

VALOR BDI	R\$ 5.970.050,66
VALOR TOTAL SEM BDI	R\$ 24.639.085,45
VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI	R\$ 30.609.136,11


 Marcelo Araújo Leopoldino
 Diretor de Manutenção de
 Vias Públicas - SEMINFRA
 Matrícula 956067-0
 POEA 07103190-1 AL

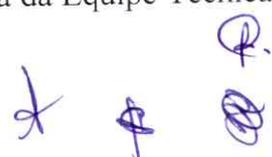
Rua do Imperador, 307, Centro, CEP 57020-670 – (82) 33155007 – Maceió/AL


 Alexandre de Natividade Pereira
 Diretor de Obras de Implantação
 SEMINFRA - Mat. 956062-9
 CREA 2006102280

O que se conclui é que as propostas apresentadas pelas empresas ENGEMAT – ENGENHARIA DE MATERIAS LTDA e JOTAGÊ ENGENHARIA COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA cumprem todas as formalidades exigidas no Edital. Uma vez cumpridas as exigências do Edital e sendo aceitável o valor ofertado para a execução dos serviços licitados, devem as propostas apresentadas serem declaradas vencedoras.

5. CONCLUSÃO

A CPLOSE, no exercício de suas competências atribuídas pela Lei nº 6.132 de 04 de abril de 2012, Portaria nº 3082 de 10 de dezembro de 2021, e subsidiada pela análise técnica da Equipe Técnica



da SEMINFRA, levando em conta toda a argumentação supra, o acato aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência, o atendimento aos princípios administrativos da vinculação ao edital, da proporcionalidade, da razoabilidade, da vantajosidade, após a verificação da efetividade das propostas, ao passo que delibera o que segue: lote I a empresa ENGEMAT – ENGENHARIA DE MATERIAS LTDA, CNPJ nº 41.157.967/0001-69, com a proposta de preço no valor de R\$ 25.168.223,48 (vinte e cinco milhões cento e sessenta e oito mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos) e para o Lote II a empresa JOTAGÊ ENGENHARIA COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 14.828.958/0001-80, com a proposta no valor de 29.047.083,82 (vinte e nove milhões quarenta e sete mil oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), considerando o atendimento aos requisitos editalícios, esta Comissão declara as empresas **VENCEDORAS**.

Assim, nos termos dos itens 11.2 e 12 do Edital e considerando as informações constantes deste relatório, a CEL resolve:

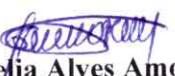
- a) Declarar as empresas ENGEMAT – ENGENHARIA DE MATERIAS LTDA, para o lote I e JOTAGÊ ENGENHARIA COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, para o lote II, vencedoras do certame; e,
- b) Mencione-se, que o presente certame deve aguardar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta decisão no DOM e sítio eletrônico da Prefeitura de Maceió para apresentação de recursos, com base no artigo 109, 1, alínea "b" da Lei 8.666/193. Da mesma forma, as demais empresas poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Maceió/AL, 02 de fevereiro de 2022.


Junely Batista da Silva
Diretoria da Comissão de Licitação – SEMINFRA
Presidente da CPOSE
Matrícula nº. 954309-0


Pamela Correia Moura
Membro da CPOSE
Matrícula nº 956406-3


Lucilene Fernandes da Silva
Membro da CPOSE
Matrícula nº 954429-1


Gizelia Alves Amorim
Membro da CPOSE
Matrícula nº 954369-4